



## **Orientações para o preenchimento do Termo de Anuência do Dirigente da Instituição**

Conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 1º, da Portaria CAPES nº 59/2013:

III - Dirigente da Instituição: aquele que possua vínculo com a instituição e detenha poder para representá-la, tal como Reitores, Pró-Reitores, Presidentes, Diretores, Coordenadores e demais que possuam delegação para tanto.

Ressalta-se que o documento anexo deve ser preenchido com todas as informações solicitadas do dirigente máximo da instituição, ou seja:

- Os dados a serem informados (nome, CPF e cargo);
- A assinatura a ser coletada.

**No caso de preenchimento dos dados e assinatura de pessoa com delegação de competência, ou documento análogo, o documento comprobatório de tal situação deverá ser anexado junto a este termo de concordância.**

### **Observações:**

- Os dados e a assinatura devem ser da mesma pessoa, sob o risco de incorrer no crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- O documento não deve ser enviado por correio.
- Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao SICAPES na aba “Documentos Exigidos” no formulário de inscrição.
- Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do Edital ([procadsegurancapublica@capes.gov.br](mailto:procadsegurancapublica@capes.gov.br)).

Segue abaixo o documento para preenchimento:



## **PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIÊNCIAS FORENSES**

### **Termo de Anuência do Dirigente da Instituição de Ensino Superior**

**Dirigente ou Substituto ou Representante Legal por delegação de competência**

**Título da Proposta:**

**Proponente:**

**CPF:**

**Instituição Executora:**

**CNPJ:**

**Dirigente da Instituição:**

**CPF:**

**RG:**

**Órgão Emissor:**

**Cargo do Dirigente da Instituição:**

**Assinatura**

**Dirigente da Instituição**